



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

PROVIMENTO Nº 11/2022

O SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, V, da Portaria nº 320, de 17 de fevereiro de 2021, publicada no DJe da mesma data, e dando atendimento ao que consta no Processo Administrativo nº 8501782-32.2022.8.06.0001, oriundo da Comarca de Fortaleza - Ce,

RESOLVE:

Art. 1º-Designar ANDREA MARISTELA OLIVEIRA BERNAL como Juíza de Paz Suplente no Cartório de Registro Civil do Distrito de Mucuripe na Comarca de Fortaleza-CE, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2022.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA

PORTARIA Nº 319/2022

Dispõe sobre a instalação da 2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara, criada pela Resolução do Pleno do TJCE nº 09, de 22 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as alterações das unidades judiciárias e o remanejamento dos cargos vagos de magistrados(as) realizados pela Resolução do Pleno do TJCE nº 09, de 22 de outubro de 2020, deu origem à 2ª Vara Cível da Comarca de Acopiara, nos termos do § 5º do art. 1º da referida norma;

CONSIDERANDO as competências dos(as) juízes(as) de Direito das comarcas com 3 (três) unidades judiciárias, fixadas no art. 3º, da Resolução do Pleno do TJCE nº 07, de 17 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no § 1º do art. 1º da Resolução do Pleno do TJCE nº 09/2020, a condicionar a instalação das novas unidades a uma autorização formal e expressa da Presidência da Corte;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o dia 14 de março de 2022 como data-limite para a instalação da 2ª Vara Cível de Acopiara.

Parágrafo Único. A unidade será instalada através de solenidade presidida pelo(a) Juiz(Juíza) Titular, ou por outro(a) designado(a) pela Presidência do TJCE, lavrando-se ata, a ser publicada no Diário de Justiça eletrônico.

Art. 2º A partir da instalação, ficam renomeadas as seguintes unidades:

I - a 1ª Vara da Comarca de Acopiara passa a se chamar Vara Única Criminal da Comarca de Acopiara;

II - a 2ª Vara da Comarca de Acopiara passa a se chamar 1ª Vara Cível da Comarca de Acopiara.

§ 1º Os acervos em tramitação das unidades mencionadas nos incisos do *caput* deste artigo serão integralmente encaminhados ao setor de Distribuição do Fórum, com a respectiva baixa das unidades transformadas.

§ 2º O setor de distribuição promoverá, em até 10 (dez) dias, a redistribuição dos feitos de acordo com as competências previstas no art. 3º, incisos I e II, da Resolução do Pleno do TJCE nº 07/2020.

§ 3º Os processos da 1ª Vara da Comarca de Acopiara retornarão (redistribuição por encaminhamento) à unidade de origem, agora renomeada, excetuados aqueles que não mais sejam de sua competência, os quais serão redistribuídos, por equidade, para as unidades competentes.

§ 4º Os processos da 2ª Vara da Comarca de Acopiara serão redistribuídos por sorteio e de maneira equitativa para as 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Acopiara.

§ 5º A redistribuição dos feitos não prejudicará o exame de situações urgentes, notadamente as que envolvam réus(rés) presos(as), inclusive os pedidos de relaxamento de prisão e de liberdade provisória.

§ 6º O(A) Juiz(Juíza) Diretor(a) do Fórum deverá comunicar à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do TJCE sobre a conclusão do processo de redistribuição.

Art. 3º A Secretaria da Tecnologia da Informação do TJCE será responsável pela criação da Vara Única Criminal, da 1ª Vara Cível e da 2ª Vara Cível, todas de Acopiara, junto aos sistemas processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Para acesso aos sistemas, a nova unidade deverá abrir chamado junto à Central de Atendimento de Tecnologia da Informação (CATI).

Art. 4º Os acessos aos sistemas corporativos do Conselho Nacional de Justiça deverão ser solicitados à Corregedoria-Geral da Justiça por meio do e-mail acessoscgj@tjce.jus.br.



Art. 5º Após instalação, o(a) Juiz(Juíza) Diretor(a) do Fórum procederá, no prazo de 2 (dois) dias à redistribuição dos servidores(as).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 1º de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 390/2022

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes dos Processos Administrativos nº 8502000-63.2022.8.06.0000 e 8500030-71.2022.8.06.0115,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Rayanny Cryslayne Menezes de Oliveira**, matrícula nº 42402, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Intermediária, símbolo DAE-5, com lotação na 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte e nomear **Tays Paloma dos Santos Gomes** para o referido cargo.

Art. 2º – Nomear **Rayanny Cryslayne Menezes de Oliveira**, matrícula nº 42402, para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação no Núcleo de Produtividade Remota.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 03 de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 388/2022

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de maio de 2018, que regulamenta o instituto da Remoção no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em seu art. 23 determina que o servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão lotado em unidade diversa para qual deseja remover-se, será exonerado do cargo em comissão na mesma data de publicação da portaria de remoção.

CONSIDERANDO a publicação da Portaria de remoção nº 344/2022, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 28 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a remoção dos servidores do Quadro III. Poder Judiciário em face do Concurso de Remoção regido pelo Edital nº 202/2021,

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar, a partir de 1º de março de 2022, **LARISSA COURAS VIEIRA DA COSTA**, Técnico Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 24843, do cargo em comissão de Assistente – Unidade de Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação na 35ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 03 de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 389/2022

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8503584-68.2022.8.06.0000,

RESOLVE: